



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 942**

**Ji-Paraná (RO), 21 de outubro de 2010**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.01
PORTARIA.....	PÁG.02

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-10992-2010

**INTERESSADO:** Semusa

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Expediente.

Acolho o Parecer Jurídico n° 0205/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 045/CPL/SAÚDE/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Expediente**, conforme descrito no projeto básico (fls.06/09), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, o valor total de **R\$ 10.033,75** (dez mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

**C.R de Souza Freitas,**

**Anexo I** - no valor de **R\$ 7.977,75** (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);

**J & J Com. de Suprimentos de Informática Ltda - ME,**

**Anexo II** - no valor de **R\$ 2.056,00** (dois mil e cinquenta e seis reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-13709-2010

**INTERESSADO:** Semosp

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (Peças) e Serviços

Acolho o Parecer Jurídico n° 0661/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 196/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (Peças) e Serviços para manutenção do veículo Carreta Scania modelo 64 G-260 placa NBS-4750**, conforme descrito no projeto básico (fls.04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela Empresa **Rovema Veículos e Máquinas Ltda**, o valor total de **R\$ 10.159,14** (dez mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), sendo:

**Anexo I** - no valor de **R\$ 7.619,57** (sete mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos);

**Anexo II** - no valor de **R\$ 2.539,57** (dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 15750-2006

**INTERESSADO:** Severina Costa

**ASSUNTO:** Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

Através do presente Processo Administrativo, a contribuinte Severina Costa, vem requerer Remissão de Débitos de IPTU lançados sobre o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n° 102000770003000, sob alegação de baixa renda familiar, sendo seu marido aposentado por invalidez.

Promovido levantamento "in loco", concluiu a fiscalização tratar-se de argumento verdadeiro.

Assim, com base jurídica em Parecer exarado pela PGM **DETERMINO** o pedido, **DETERMINANDO** a baixa no SAT dos débitos existentes.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 19835-2009

**INTERESSADO:** Vanusa Floriano do Nascimento

**ASSUNTO:** Remissão de Débitos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sr. Washington Roberto Nascimento

Senhor Secretário,

A contribuinte Vanusa Floriano do Nascimento, vem requerer através do presente Remissão dos Débitos tributários lançados sobre o imóvel urbano denominado lote n° 004, quadra 052, Setor 102.

Argumenta a impossibilidade do pagamento em razão dos parcos recursos financeiros, tendo ainda sua prole para manter, fato corroborado pelo fiscal Municipal às fls. 14.

Desta forma respaldado juridicamente pelo Parecer de fls. 18/19 e 22/23, **DEFIRO** o pedido nos termos requeridos, **DETERMINANDO** a baixa no SAT dos lançamentos sobre o imóvel referido.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-10525-2010

**INTERESSADA:** Semas

**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

**RATIFICO** em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida**, conforme Parecer n° 1748/CGM/2010, no valor total de **R\$ 2.598,40** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Nota Fiscal n° 00024 às fls. 32, em favor de **Adalberto Gadelha Meneses**, com pagamento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

#### DECRETO N. 15140/GAB/PMJP/2010

Nomeia Comissão Especial para proceder à fiscalização e certificação da prestação de serviços executados pela empresa Maximus Hotéis Ltda, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** a contratação pelo Município de empresa para

disponibilização de estrutura física para a realização do Encontro Municipal de Atualização, conforme Processo n° 1-17492/2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada Comissão Especial para fiscalizar e certificar a prestação dos serviços executados pela empresa Maximus Hotéis Ltda, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

José Vanderlei Nunes Fernandes  
Rangel Gomes Damacena  
Noemi Brisola

**Art. 2º.** A Comissão Especial ora nomeada deverá atestar a prestação dos serviços executados pela empresa Maximus Hotéis Ltda., emitindo Termo de Recebimento e juntando-o aos autos.

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 15139/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n° 14979/GAB/PMJP/2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido formulado pelo Senhor Secretário de Fazenda, através do Memorando n° 336/SEMFAZ/10,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo estabelecido no artigo 2º, do Decreto n° 14979/2010, modificado pelo Decreto n° 15071/GAB/PMJP/2010, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos pela Comissão Especial, nomeada para efetuar levantamento nas Varas Judiciais da Comarca de Ji-Paraná relativamente ao andamento dos processos de execução fiscal.

**Art. 2º.** O prazo ora prorrogado expirará em 20 de dezembro de 2010.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO N° 14/PGM/PMJP/2010

Notificante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**Notificada:** **J & J INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.055.002/0001-64, com sede à Avenida Transcontinental, n° 430, bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, através de sua Procuradora, **Drª. Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**, no uso de suas atribuições legais, exercendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta **Notificá-la**, a **efetuar a entrega dos equipamentos no prazo de 72 (setenta e duas) horas** constantes da nota de empenho n° 1861, referente ao processo administrativo n° 13733/2009, no Departamento de Informática, no prédio da Prefeitura Municipal no horário de **8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 hs**, pelos motivos a seguir:

Considerando ter decorrido o prazo de 30 (trinta) dias após recebimento do empenho sem entrega dos equipamentos e justificativas;

Considerando o prazo para prestação de contas dos recursos;

Considerando que várias datas foram marcadas para entrega dos equipamentos sem efetivação;

Considerando ainda a urgência na instalação dos equipamentos junto à Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido importará na anulação do empenho e conseqüente abertura de processo administrativo disciplinar/punitivo.

Telefone para contato (69) 3416 4102 / 9217 2589.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2010.

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Procuradora do Município  
OAB/RO 4277

## PORTARIA



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 098 CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **ASSIS CANUTO**, CPF nº 04631188715 RG nº 00000019180 SSP/SP. Cargo/função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na SEMOSP, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **17621/2010**.

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Projeto/atividade: 15.122.20088.2034.2034-Manutenção de Serviços Adm. Gerais-SE

Elementos de Despesas: **33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 7.000,00**(sete mil reais)  
**VALOR: R\$ 7.000,00**(sete mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art. 3º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art. 4º** - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

**A construção de muros e calçadas é de vital importância para o bem estar da comunidade!**

**A Lei Municipal 1447 determina aos proprietários de imóveis em vias pavimentadas a manterem os quintais limpos e construir muros e calçadas.**

**Quem não cumprir a lei será notificado pela prefeitura.**

**Esta é a forma certa para melhorar ainda mais a nossa cidade e ajudar no combate a dengue.**



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**José Batista da Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Rui Vieira de Souza**  
Secretário de Governo

**Luiz Carlos Freitas da Costa**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
Diretora Dpto. de Comunicação Social